



TERMO DE REFERÊNCIA

TR 50/2024

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

O objeto desta contratação é a aquisição de 2 (duas) licenças do Microsoft Windows Server 2022 Standard Edition e a aquisição e instalação de um Servidor de Rede para rack 19", a ser instalado no CPD (Central de processamento de dados) da Câmara Municipal de Anchieta.

2. DO OBJETIVO

O objetivo deste contrato é equipar o CPD da instituição com hardware de alta performance e sistema de gerenciamento operacional para substituição e melhora na eficiência e na produtividade dos serviços de demanda tecnológica em rede.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o servidor atual está em operação há mais de uma década, e apresenta sinais de desgaste e limitações tecnológicas que comprometem seu desempenho e confiabilidade, A aquisição de um novo servidor com duas licenças do Windows Server 2022 Standard se faz necessário pois permitirá a utilização de uma máquina física e uma máquina virtual, proporcionando maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos de TI. Haja visto também que a manutenção de um servidor tão antigo se torna cada vez mais onerosa e complexa, devido à dificuldade de encontrar peças de reposição e suporte técnico adequado, bem como sua baixa eficiência para com os recursos tecnológicos de Sistemas e softwares atuais.

A substituição do servidor é crucial para assegurar a continuidade dos serviços em Rede de computadores prestados pela Câmara Municipal, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento ao público e o funcionamento interno.

Um novo servidor contribuirá para a estabilidade e a confiabilidade dos sistemas, permitindo que a Câmara continue a operar de forma eficiente e segura.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada no estudo técnico que demonstrou a necessidade da substituição do Servidor atual bem como a aquisição das licenças de Sistema Operacional para seu pleno funcionamento, para que haja a continuidade dos serviços em rede na Câmara Municipal de Anchieta, mantendo um serviço eficiente e eficaz.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DETALHES
------	-----------	------------	----------





1	Licença Microsoft Windows Server 2022 Standard Edition	2	Especificações detalhada no anexo A, item 1.
2	Servidor de Rede para rack 19"	1	Especificações detalhada no anexo A, item 2.

6. DO FORNECIMENTO DO PRODUTOS

Todos os itens devem ser novos, de primeiro uso, com todos os certificados e homologações exigidas neste Termo de Referência.

Para as licenças do Microsoft Windows Server 2022 (ITEM 1):

- Embalagem: Deverá vir devidamente embalado pelo fabricante e protegido contra danos durante o transporte.
- Entrega/instalação: A entrega do item será realizada de acordo com o cronograma acordado entre as partes. O fornecedor deverá notificar o órgão contratante com pelo menos 48 horas de antecedência antes da entrega/instalação.

Para o Servidor de Rede para rack 19" (ITEM 2):

- Embalagem: Deverá vir devidamente embalado pelo fabricante e protegido
- contra danos durante o transporte.
- Transporte: O fornecedor é responsável por organizar o transporte seguro até o local de entrega especificado no contrato. Os custos de transporte estão incluídos no valor total do contrato.
- Entrega/instalação: A entrega do item será realizada de acordo com o cronograma acordado entre as partes. O fornecedor deverá notificar o órgão contratante com pelo menos 48 horas de antecedência antes da entrega/instalação.

7. DA GARANTIA E SERVIÇOS





O item 1(Licença Microsoft Windows Server 2022 Standard Edition) deverá ser original, de primeiro uso, liberada individualmente pela Microsoft. Não serão aceitas licenças em lote para uso por outras empresas.

O item 2 (Servidor de Rede para rack 19”) deverá possuir garantia de 60 meses na modalidade “on site”, contados a partir da data de recebimento definitivo, conforme descrição e exigência contida no ANEXO A – ITEM 2 - tópico 1.9.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- O prazo estipulado para a entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento
- Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Anchieta no Estado do Espírito Santo, novos, lacrados em caixa original e devem ser abertos somente com a presença do fiscal designado.
- Quando couber todas as licenças devem estar registradas em nome da Câmara Municipal de Anchieta.
- Caso o setor de TI encontre alguma inconformidade com este Termo de Referência, o fornecedor terá 10 (dez) dias para correção dos problemas encontrados.
- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa;

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$





Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

11. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado por servidor da Gerência de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor: Fabio Oliveira Rovetta

Matrícula: 73001

E-mail: fabio@camaraanchieta.es.gov.br

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Vitor Diniz Dutra

Matrícula: 20101

E-mail: vitor@camaraanchieta.es.gov.br

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.





12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados no item 8;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos





155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade "MANUTENÇÃO DE SOFTWARE", elemento de despesa 33903908000 (para o item 1), e conta da atividade "EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS", elemento de despesa 44905219000 (para o item 2) prevista no do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA para o exercício de 2024.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• **Fundamentação Legal:**

- Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
- Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;

• **Julgamento e Habilitação:**

- O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço por item da proposta;
- As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista;
- A Câmara Municipal de Anchieta consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.

• **Envio da Proposta:**

- A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;
- A Proposta deverá ser encaminhada via sistema de Pregão Eletrônico no Portal de Compras Públicas;
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

• **Informação complementar:**





- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.
- Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que **PREVALECERÁ**, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.
- Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao (Portal de Compras Públicas), sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial.
- **Observações Gerais:**
 - Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza bem/serviço comum.
 - Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Tecnologia da Informação através do e-mail ti@camaraanchieta.es.gov.br;
 - **Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.**

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Patric Renner - Gerência de Tecnologia da Informação

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 29 de agosto de 2024





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO A

ITEM 01

1 LICENÇAS WINDOWS SERVER

- 1.1 2 (duas) licenças perpetuas e originais do Microsoft Windows Server 2022 Standard Edition;
- 1.2 Deverá ser original, de primeiro uso, liberada individualmente pela Microsoft. Não serão aceitas licenças em lote para uso por outras empresas;
- 1.3 O produto, durante seu ciclo de vida, deverá ser apto a receber todos os patches corretivos via Internet, quando disponibilizadas pelo fabricante;
- 1.4 O sistema poderá ser entregue em mídia física ou digital (link oficial disponibilizado pela Microsoft).

ITEM 02

1. SERVIDOR DE REDE PARA RACK

1.1. Processador

- 1.1.1. Deve ser um processador para servidores, Intel Xeon Gold, possuindo 16 núcleos físicos e 32 threads;
- 1.1.2. Deve possuir tecnologia Hyper-Threading;
- 1.1.3. Deve possuir frequência base de no mínimo 2 GHz e suporte a Turbo Boost alcance de no mínimo 4.0 GHz;
- 1.1.4. Deve possuir memória cache de no mínimo 35MB;
- 1.1.5. Deve possuir Litografia máxima de 7nm ou Intel 7;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 1.1.6. Os processadores e o chipset deverão possuir instruções de virtualização e suporte a virtualização de I/O; e
- 1.1.7. Deve suportar memória RDIMM DDR5 de 4800 MT/s.

1.2. Memória RAM

- 1.2.1. Deve ser apropriada para servidor possuindo espelhamento e correção de erros multi-bit;
- 1.2.2. Deve possuir suporte DUAL RANK Base X8;
- 1.2.3. Deve ser tecnologia RDIMM versão de geração DDR5;
- 1.2.4. Deve trabalhar com velocidade de operação de no mínimo 4800MT/s; e
- 1.2.5. Deve possuir no mínimo 128 (cento e vinte oito) gigabytes de memória, distribuídos em pentes iguais de 32 (trinta e dois) GB.

1.3. Armazenamento

- 1.3.1. Deve possuir 3 unidades de 960GB SSD SATA com características de leitura intensiva, DWPD 1, compatíveis com hot-plug;
- 1.3.2. Deve possuir 2 unidades de 960GB SSD SATA para uso misto, DWPD 3, compatíveis com hot-plug;
- 1.3.3. Deve possuir uma controladora de discos (RAID) capaz de agrupar os discos físicos em discos virtuais independentes entre si operando no mínimo nos níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10 e 10;
- 1.3.4. Não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software. Apenas solução RAID baseadas em Hardware; e
- 1.3.5. Deve suportar a instalação interna de no mínimo 08 (oito) discos rígidos SAS/SATA de 2,5” hot-swap.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.4. Gabinete/Chassi

- 1.4.1. Ser próprio para instalação em rack padrão 19”, possuir altura de no máximo 2U (dois rack units) e vir acompanhado dos trilhos necessários para instalação, e braço para gerenciamento, acomodação, movimentação e organização dos cabos em rack 19”;
- 1.4.2. O equipamento deve possuir ventilação redundante e adequada para a refrigeração de seu sistema interno na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação;
- 1.4.3. Deve possuir no mínimo 02 (duas) fontes de alimentação bivolt automática (127~220 VAC), hot plug e hot swap, com cooler, e individual, idênticas entre si, com sistema de tolerância a falhas sendo uma redundante da outra;
- 1.4.4. Cada unidade de fonte de alimentação instalada deve ter potência suficiente para suportar o servidor em sua máxima carga com todos os seus componentes. Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante deve ser capaz de manter as condições elétricas e de potência adequadas para manter o funcionamento normal do servidor;
- 1.4.5. Deve vir acompanhado de cabos de força padrão NBR 14136 de no mínimo 1,8 metros para alimentação elétrica para todas as fontes instaladas e que suportem a corrente elétrica máxima demandada pelas fontes de alimentação do servidor;
- 1.4.6. Possuir indicador luminoso de erro do sistema (componentes internos do servidor) no painel frontal do gabinete;
- 1.4.7. Possuir porta exclusiva para o gerenciamento remoto (hardware dedicado);
- 1.4.8. Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, sendo ao menos uma USB 3.0 ou superior. A parte frontal do gabinete deverá contemplar ao menos 1 (uma) porta USB. Não serão aceitos o uso de Hub`s; e





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.4.9. Deve possuir slots extras de memória RAM para suportar um upgrade, de no mínimo 768 Gigabytes, sem a necessidade de troca dos pentes que já acompanham a solução;

1.5. Interface Network

1.5.1. Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas de rede Ethernet 1Gb integrada a placa mãe;

1.5.2. Deve possuir placa de rede BASE-T Adapter com no mínimo 2 (duas) portas 10GbE em cada unidade; e

1.5.3. Deve possuir placa de módulo conversor SFP28 Adapter com no mínimo 2 (duas) portas 10/25GbE em cada unidade;

1.6. Recursos e Gerenciamento

1.6.1. O servidor deverá possuir recursos de hardware e software para gerenciamento, com as seguintes características:

1.6.1.1. Deve possuir sinalização no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido;

1.6.1.2. Interface de gerenciamento remoto do mesmo fabricante do servidor, com as características a seguir:

1.6.1.2.1. Integrada na placa-mãe ou através de placa em slot dedicado;

1.6.1.2.2. Interface de rede padrão Ethernet 10/100/1000;

1.6.1.2.3. Placa de gerenciamento remoto que possibilite seu gerenciamento através de porta RJ-45; e

1.6.1.3 Deverá possuir sistema de Gerenciamento que possibilite:





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) **Gerenciamento Remoto:** Permitir o gerenciamento completo do servidor, mesmo quando o sistema operacional está offline ou indisponível, através de uma interface web segura.
- b) **Console Virtual:** Oferecer acesso remoto em tempo real ao console do servidor, incluindo suporte para mídia virtual e console KVM (Keyboard, Video, Mouse) sobre IP.
- c) **Monitoramento e Diagnóstico:** Fornecer monitoramento contínuo de hardware, incluindo alertas proativos de falhas, com capacidade de diagnóstico e relatórios detalhados sobre o desempenho e o estado do sistema, possibilitando o envio de mensagens de alerta ao administrador de redes em caso de falhas;
- d) **Atualizações de Firmware Remotas:** Ter a capacidade de realizar atualizações de firmware de forma remota, garantindo que o servidor esteja sempre com o software mais recente, sem a necessidade de intervenção física.
- e) **Segurança Avançada:** Dispor de funcionalidades de segurança como autenticação de 2 fatores (2FA) autenticação multifator, criptografia de dados, e controle de acesso granular, garantindo que apenas usuários autorizados possam gerenciar o sistema.
- f) **Gerenciamento de Energia:** Permitir o monitoramento e controle detalhado do consumo de energia, incluindo opções para configurar limites de energia e otimizar o desempenho energético do servidor.
- g) **Log de Eventos:** Manter um registro detalhado dos eventos e operações realizadas, facilitando auditorias e garantindo a conformidade com políticas internas e regulatórias.
- h) **Configuração e Desempenho:** Possuir ferramentas para configuração inicial do servidor, além de otimização do desempenho com base na carga de trabalho, proporcionando um gerenciamento eficiente e personalizado.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- i) **Alta Disponibilidade:** Ter suporte a failover e recuperação, garantindo que o sistema continue operando em casos de falha de hardware ou software.

1.6.1.4. Deverá ser disponibilizado, incluso a esta aquisição, um APP do mesmo fabricante do servidor que possibilite o gerenciamento das funcionalidades listadas no índice anterior (índice 1.6.1.3).

1.7. Placa mãe

1.7.1. Placa mãe do mesmo fabricante do computador, ou sob regime de OEM;

1.7.2. A BIOS deve ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direito de Copyright, devidamente comprovado licenciamento;

1.7.3. O fabricante do servidor deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor;

1.7.4. Deve possuir compatibilidade UEFI BIOS Boot Mode with GPT Partition e possuir suporte versão TPM (Trusted Platform Module) 2.0 V3;

1.8. Documentação e Atualizações

1.8.1. Deve ser apresentada documentação própria do fabricante como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), que comprovem tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência; e

1.8.2. A documentação apresentada deve ser de domínio público, estar disponível na internet.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.9. Compatibilidade

1.9.1. Certificação Microsoft - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem CERTIFIED SERVERS FOR Windows Server (Certified for Windows - Enhanced Power Management) do Windows Server Catalog, através de pesquisa ao link: <http://www.windowsservercatalog.com>;

1.10. Garantia

- 1.10.1. Garantia fornecida pelo fabricante, por um período não inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão, pela CMA, do atestado de recebimento definitivo dos servidores. A garantia deve incluir todos os custos de instalação, reparo e substituição do que se fizer necessários;
- 1.10.2. A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, instalação, montagem e desempenho dos equipamentos, software e acessórios envolvidos na implementação da solução;
- 1.10.3. Os chamados deverão ser abertos no fabricante e gerenciados pelo mesmo, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;
- 1.10.4. Durante todo o período de garantia contratado o serviço de suporte deverá ser suprido em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia durante todos os dias da semana) para todo o hardware ofertado; e
- 1.10.5. O atendimento da garantia de hardware e softwares embarcados deverá ser do tipo “on site”, ou seja, no local onde os equipamentos estiverem instalados. O tempo de atendimento, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico do fabricante e o





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comparecimento de um técnico ao local, quando necessário, será de no máximo 48 horas úteis, para todos os componentes deste servidor.

1.11. Instalação

- 1.11.1. Faz parte do escopo do fornecimento a instalação dos equipamentos ofertados (montagem do servidor no rack, com todos os cabos e acessórios necessários); e
- 1.11.2. O equipamento deverá ser instalado fisicamente no rack presente no data center da Câmara Municipal de Anchieta.

1.12. Exigências Gerais

- 1.12.1. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso;
- 1.12.2. Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de realização do certame; e
- 1.12.3. A marca, o modelo e o código de identificação (número de série) do equipamento devem ser colocados em local externo e visível no gabinete;

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRIC RENNER COUTINHO BRAGA
Data: 29/08/2024 14:22:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003700310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patric Renner Coutinho Braga** em 29/08/2024 15:03

Checksum: **D5C448232436F4BE7A7965FB3D2F18177A0A2F69CB71BC824B7F075592AC9A32**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340036003700310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.